

3 — Fica revogado o n.º 2.4 do aviso n.º 8196/2004 (2.ª série), de 8 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 9 de Janeiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Fonseca de Almeida*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 5562/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, conforme relatório fundamentado que elaborou, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, requeridas pelo investigador principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, Doutor André Bustorff Fortunato, deliberou, por unanimidade, que o candidato reúne os requisitos de pré-selecção previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 33.º do referido Decreto-Lei n.º 124/99.

Após ter decorrido o prazo de audiência do interessado, nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo 33.º, conjugado com os artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado relatório foi homologado por deliberação da direcção do LNEC, de 23 de Março de 2006.

As provas públicas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 124/99 terão lugar, respectivamente, nos dias 26 e 27 de Junho de 2006, com início às 15 horas, na biblioteca deste Laboratório Nacional, sita no Edifício Manuel Rocha deste organismo.

19 de Abril de 2006. — Pela Direcção, o Vice-Presidente, *Francisco Carvalhal*.

Aviso n.º 5563/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, divulga-se que a prova pública de apresentação e a discussão da dissertação submetida pelo assistente de investigação engenheiro Jorge Manuel Neto Pereira Gomes, no âmbito das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar e obtenção do grau de doutor pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e do grau de especialista pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, ao abrigo do convénio celebrado entre as duas instituições, terão lugar no dia 18 de Maio do corrente ano, com início às 15 horas, na sala 2 do Edifício Manuel Rocha deste Laboratório Nacional.

26 de Abril de 2006. — Pela Direcção, o Presidente, *Carlos Matias Ramos*.

Obra Social do Ministério das Obras Públicas, I. P.

Despacho n.º 10 515/2006 (2.ª série). — Encontrando-se ausente do serviço no período de 24 a 28 de Abril corrente, por motivo de licença para férias, delego na vogal da direcção, em regime de substituição, licenciada Sandra Maria Pedrinho Gradiz, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do CPA, as competências que me estão atribuídas.

20 de Abril de 2006. — A Presidente, em regime de substituição, *Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 516/2006 (2.ª série). — Conforme o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, aprovo o aviso de abertura de candidaturas ao PARES anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 de Maio de 2006. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Convite público à apresentação de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES).

Abertura de candidaturas

Avizam-se os interessados que irá decorrer, durante 10 dias úteis, iniciados no dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, o período de apresentação de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) para o território continental relativas a projectos que visem contribuir para o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais, nos termos previstos no Regulamento do PARES, aprovado pela Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, e de acordo com as seguintes condições:

1 — Respostas sociais elegíveis, conforme o n.º 2.1.2 do Regulamento do PARES:

1.1 — Respostas sociais elegíveis:

Creche (devendo obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Setembro);

Centro de actividades ocupacionais (Decreto-Lei n.º 18/89, de 11 de Janeiro, e despacho n.º 52/SESS/90, de 27 de Junho, sem prejuízo da eventual entrada em vigor de legislação complementar);

Lar residencial e residência autónoma (guião técnico aprovado por despacho do SEIS em 29 de Novembro de 1996, aplicável ao lar residencial, sem prejuízo da eventual entrada em vigor de legislação que regulamente estas respostas sociais);

Centro de dia (guião técnico aprovado por despacho do SEIS em 29 de Novembro de 1996);

Lar de idosos (devendo obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro).

1.2 — Resposta social elegível desde que acoplada às referidas no n.º 1.1, ou a acoplar a respostas sociais existentes:

Serviço de apoio domiciliário (devendo obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de Novembro).

2 — Dotação orçamental para a presente abertura de candidaturas, e respectiva distribuição, conforme previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio:

2.1 — Dotação orçamental correspondente ao montante de financiamento público — € 97 100 000, com a seguinte desagregação, em função do rácio benefício-custo previsto nos n.ºs 16.4.1 e 16.4.2:

	Euros
Creche	50 000 000
Centro de actividades ocupacionais	3 600 000
Lar residencial e residência autónoma	3 500 000
Centro de dia	9 500 000
Lar de idosos	29 000 000
Serviço de apoio domiciliário	1 500 000

2.2 — Assistência técnica do ISS, I. P. — 1% da dotação prevista no n.º 2.1.

3 — Formalização e instrução da candidatura — conforme previsto no n.º 11 do Regulamento do PARES, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 15.3 e 15.4 do mesmo, para instrução da candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- I) Formulário de candidatura, conforme modelo disponibilizado pelo ISS, I. P., através do seu *site* oficial, devidamente preenchido e assinado por quem tem competência para o acto nos termos da lei e ou dos estatutos;
- II) Estudo prévio, ou elementos de fase posterior do projecto técnico, que deve ser instruído com os elementos previstos no n.º 11.2 do Regulamento do PARES;
- III) Informação prévia da autarquia sobre viabilidade de construção, conforme previsto no n.º 11.3 do Regulamento do PARES;
- IV) Documento comprovativo da titularidade ou propriedade do terreno ou do edifício ou fracção a intervir por parte da entidade promotora, conforme previsto no n.º 11.4 do Regulamento do PARES.

Os documentos previstos nas alíneas III) e IV), assim como nos n.ºs 15.3 e 15.4 do Regulamento do PARES, se aplicável, podem, excepcionalmente, ser entregues até ao dia 15 de Junho de 2006, no caso de a entidade promotora não dispor dos mesmos na data limite estabelecida, no presente aviso, para apresentação das candidaturas.

4 — Sem prejuízo da prioridade atribuída aos projectos que apresentem um maior nível de financiamento próprio, nos termos do n.º 16 do Regulamento do PARES, não serão financiados os projectos cujos:

4.1 — Financiamento público, no âmbito da presente abertura de candidaturas, exceda 70 % do investimento total elegível de referência, conforme previsto no n.º 8.3 do Regulamento do PARES, para as seguintes respostas sociais elegíveis: creche, centro de dia, lar para idosos e serviço de apoio domiciliário;

4.2 — Financiamento público, no âmbito da presente abertura de candidaturas, exceda 75 % do investimento total elegível de referência, conforme previsto no n.º 8.2 do Regulamento do PARES, para as restantes respostas sociais elegíveis.

5 — O factor de sobredimensionamento, previsto no n.º 3.9.2 do Regulamento do PARES, corresponde a 1,25.

6 — Custo padrão de construção por utente (a) de cada resposta social elegível, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo às infra-estruturas, conforme disposto no n.º 8.4.3 do Regulamento do PARES:

	Euros
Creche	7 800
Centro de actividades ocupacionais	16 950
Lar residencial e residência autónoma	26 800
Centro de dia	8 550
Centro de dia, se acoplado exclusivamente a lar de idosos	4 050
Lar de idosos	25 650
Serviço de apoio domiciliário	500

7 — Percentagens previstas no n.º 8.4.6 do Regulamento do PARES, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo à aquisição de equipamento móvel:

	Percentagem
Creche	10
Centro de actividades ocupacionais	14
Lar residencial e residência autónoma	6
Centro de dia	6
Lar para idosos	10

8 — Percentagem prevista no n.º 8.4.10 do Regulamento do PARES, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo à aquisição de serviços para elaboração dos projectos técnicos de arquitectura e engenharia — 5 %.

9 — Percentagem prevista no n.º 8.4.11 do Regulamento do PARES, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo à aquisição de serviços de fiscalização da obra — 2 %.

10 — O coeficiente de simultaneidade aplicado ao custo padrão de construção por utente, nas situações em que o projecto inclua mais de uma resposta social, elegível ou não elegível, previsto no n.º 8.4.4 do Regulamento do PARES, corresponde a 0,9.

11 — Critérios de selecção, hierarquização e selecção de candidaturas:

11.1 — A avaliação das candidaturas será feita com base nos critérios de selecção definidos no n.º 16.1 do Regulamento do PARES, relativamente aos quais são atribuídas as seguintes ponderações:

	Percentagem
Cobertura	42
Capacidade	35
Prioridade social	11,5
Inserção	11,5

11.2 — Capacidade máxima preferencial, prevista no n.º 16.2 do Regulamento do PARES, considerada exclusivamente para determinação do critério capacidade:

	Utentes
Creche	66
Lar de idosos	60
Serviço de apoio domiciliário	100

11.3 — O serviço de apoio domiciliário não será considerado para determinação do rácio de benefício custo único, conforme o n.º 16.4.3 do Regulamento do PARES.

11.4 — As candidaturas são indeferidas, de acordo com o disposto no n.º 16.5 do Regulamento do PARES, em função:

- Da restrição orçamental, considerando a dotação orçamental prevista no n.º 2.1 do presente aviso de abertura de candidaturas;
- Do resultado do rácio de benefício custo previsto nos n.ºs 16.4.1 e 16.4.2 do Regulamento do PARES, se este for inferior ou igual a 0, para projectos que incluam a resposta social creche.

12 — Local de apresentação da candidatura e obtenção de informações — as candidaturas podem ser enviadas por via postal registada ou entregues por mão própria:

No Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., nas seguintes moradas:

- DPSI Porto — Rua de D. João IV, 716, 1.º, 4000-299 Porto;
- DPSI Coimbra — Avenida de Fernão de Magalhães, 583, 1.º, 3000-178 Coimbra;
- DPSI Lisboa — Avenida do Almirante Reis, 133, 4.º, 1150-015 Lisboa;

Nos centros distritais de segurança social da sua área de intervenção.

Para mais informações contactar o Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., ou os centros distritais de segurança social da sua área de intervenção, nos seguintes contactos:

Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação:

Coimbra — telefone: 239410843; fax: 239410820; e-mail:ISS-DPSI-Coimbra@seg-social.pt;
Lisboa — telefone: 213592900; fax: 213592969; e-mail:ISS-DPSI@seg-social.pt;
Porto — telefone: 225193241; fax: 225193249; e-mail:ISS-DPSI-Porto-Braga@seg-social.pt;

Centro Distrital de Segurança Social de:

Aveiro — telefone: 234401629; fax: 234385789;
Beja — telefone: 284324959; fax: 284322556;
Braga — telefone: 253000341; fax: 253263907;
Bragança — telefone: 273302044; fax: 273302040;
Castelo Branco — telefone: 272330402; fax: 272330495;
Coimbra — telefone: 239410748; fax: 239410780;
Évora — telefone: 266760430; fax: 266744426;
Faro — telefone: 289891505; fax: 289891499;
Guarda — telefone: 271232601; fax: 271232634;
Leiria — telefone: 244890760; fax: 244890705;
Lisboa — telefone: 218424401; fax: 218424216;
Portalegre — telefone: 245339882; fax: 245330278;
Porto — telefone: 220908504; fax: 220908502;
Santarém — telefone: 243330495; fax: 243330490;
Setúbal — telefone: 265526430; fax: 265535549;
Viana do Castelo — telefone: 258810310; fax: 258810323;
Vila Real — telefone: 259308702; fax: 259308734;
Viseu — telefone: 232439490; fax: 232426814.

(a) Os valores incluem despesas relativas à construção, assim como arranjos exteriores e equipamento electromecânico e fixo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 5564/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Março de 2006, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, do quadro do Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 (6.º suplemento).

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1 pelo que caduca com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para a referida categoria, e as condições de trabalho são as vigentes para a função pública.

4 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho é no Centro de Saúde de Almodôvar.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela